



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 14/82

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER DIREITO REAL DE USO SO-
BRE IMÓVEL PÚBLICO, GRATUITAMENTE.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS
PASSOS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu -
sanciono e promulgo a seguinte Lei -

Art. 1º - O Executivo Municipal é autorizado a conce-
der direito real de uso sobre um imóvel público constituído do Lote Ur-
bano nº 09, da Quadra nº 214, com a área de 2.190m², localizado nesta-
cidade, na esquina das ruas Independência e Maria Quitéria, ao Grupo de
Escoteiros "Coroinha Daronchi" desta cidade, para exercício de ativi-
dades escoteiras, com as seguintes confrontações - ao NORTE com a rua Inde-
pendência, por uma frente de 46,80m; ao SUL com o lote urbano nº 8, per-
tencente a Fernando Emilio Erno Ways, por uma linha de 47,56m; a LESTE-
com a rua Maria Quitéria, por uma frente de 46,20m; e a OESTE com o lo-
te urbano nº 10, pertencente a Aparicio Vila Real, por uma linha de 46,
20m.

Art. 2º - É autorizado, ainda, o Poder Público, a edifi-
car, sobre o imóvel em objeto, uma sede rústica, destinada ao uso do men-
cionado Grupo de Escoteiros.

Art. 3º - Esta concessão terá caráter gratuito, bem como
a edificação da citada sede, e será por prazo indeterminado.

Art. 4º - O imóvel em foco reverterá ao concedente, caso
o concessionário não lhe dê o uso apropriado ou o desvie de sua finali-
dade.

Art. 5º - Em caso de dissolução do concessionário, as -
benfeitorias existentes sobre o imóvel passarão para o domínio público.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Junho de 1982

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
Prefeito Municipal